

**A CRIAÇÃO E GESTÃO DE
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
MUNICIPAIS,
COMO ESTRATÉGIAS PARA CONSERVAÇÃO
AMBIENTAL NOS MANANCIAIS**

Anita Martins

Diretora da Divisão de Gestão de Unidades de Conservação– DGUC - SVMA



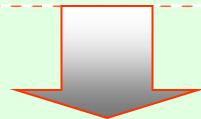
LEI FEDERAL Nº 9985/2000 - SNUC

O que é uma Unidade de Conservação?

É o espaço territorial e seus *recursos ambientais*, incluindo águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;



Recursos Ambientais: A atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;




Definições extraídas do **SNUC – Sistema Nacional de unidades de Conservação da Natureza**





UNIDADES DE CONSERVAÇÃO


OBJETIVOS PRINCIPAIS:


 **Manutenção da diversidade biológica;**


 **Proteção das espécies ameaçadas de extinção;**

 **A proteção de paisagens naturais de notável beleza cênica;**

 **A proteção e recuperação dos recursos hídricos;**

 **A promoção da educação ambiental e do ecoturismo;**

 **O incentivo à pesquisa científica;**

 **Proteção dos recursos naturais necessários à sobrevivência das populações tradicionais.**



UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PROCESSO DE CRIAÇÃO PARQUES NATURAIS E APAS:

ESTUDOS TÉCNICOS (SÓCIO-AMBIENTAIS) SOBRE A ÁREA A SER PROTEGIDA, DESENVOLVIDOS PELO ÓRGÃO GESTOR/ PROPOSITOR DA UNIDADE; - **ATRIBUTOS AMBIENTAIS**

ESTUDOS SOBRE A MODALIDADE DA U.C

CONSULTA PÚBLICA (INCLUINDO ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES, DEFINIÇÃO COLETIVA E COMPARTILHADA DA MODALIDADE DE U.C., AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ETC)

PROMULGAÇÃO DO INSTRUMENTO LEGAL (LEI O DECRETO – DEPENDE DA LEGISLAÇÃO DA ESFERA DE PODER);

IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR: CONSULTIVO (PARQUE) OU DELIBERATIVO (APA)



UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

RECURSOS PARA CRIAÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO (PARQUES NATURAIS)

- 📄 **Compensações Ambientais (Ex: Cabeceiras, Rodoanel, etc);**
- 📄 **Recursos Orçamentários (Ex. Parque Natural do Carmo);**
- 📄 **Créditos de Carbono (Ex: desapropriação Cabeceiras);**
- 📄 **TACs (Ex:Cratera) e TCAs (Parques Urbanos e Lineares).**

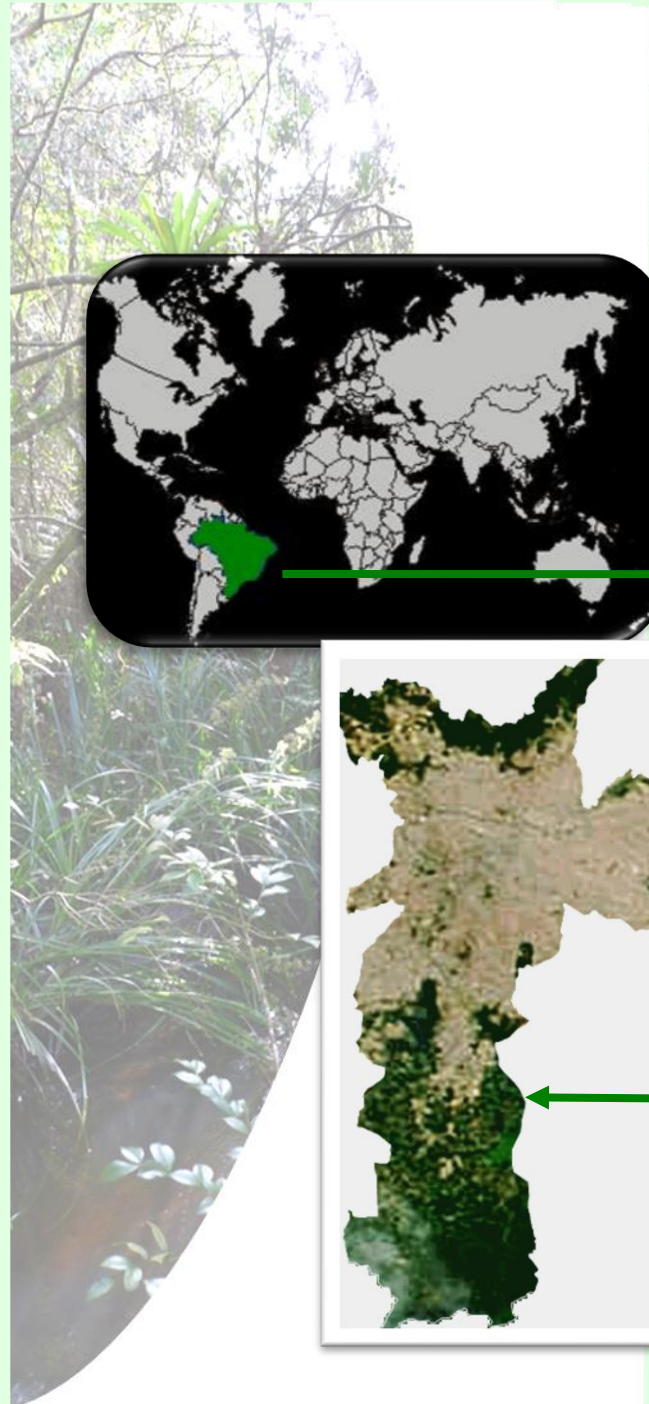
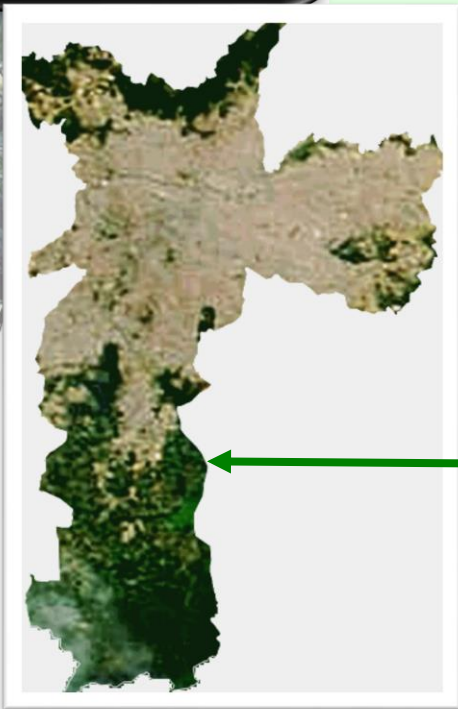
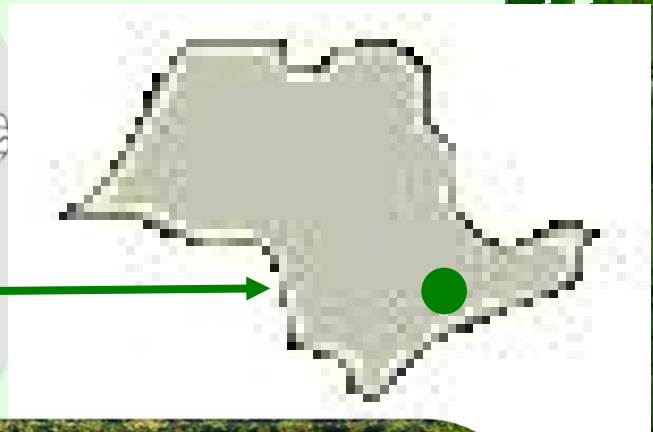
RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO

- 📄 **Orçamento SVMA/PMSP;**
- 📄 **Compensações Ambientais (Ex: Rodoanel, Cabeceiras)**
 - 📄 **TACs (Cratera)**





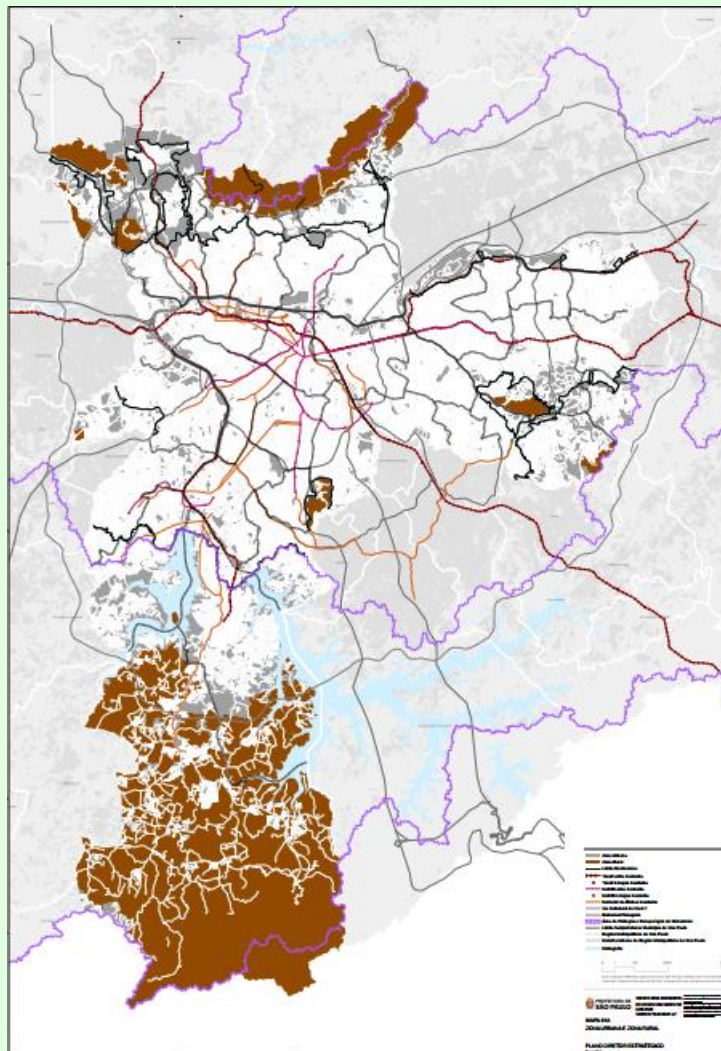
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

PDE - ZONA RURAL



Unidades de Conservação

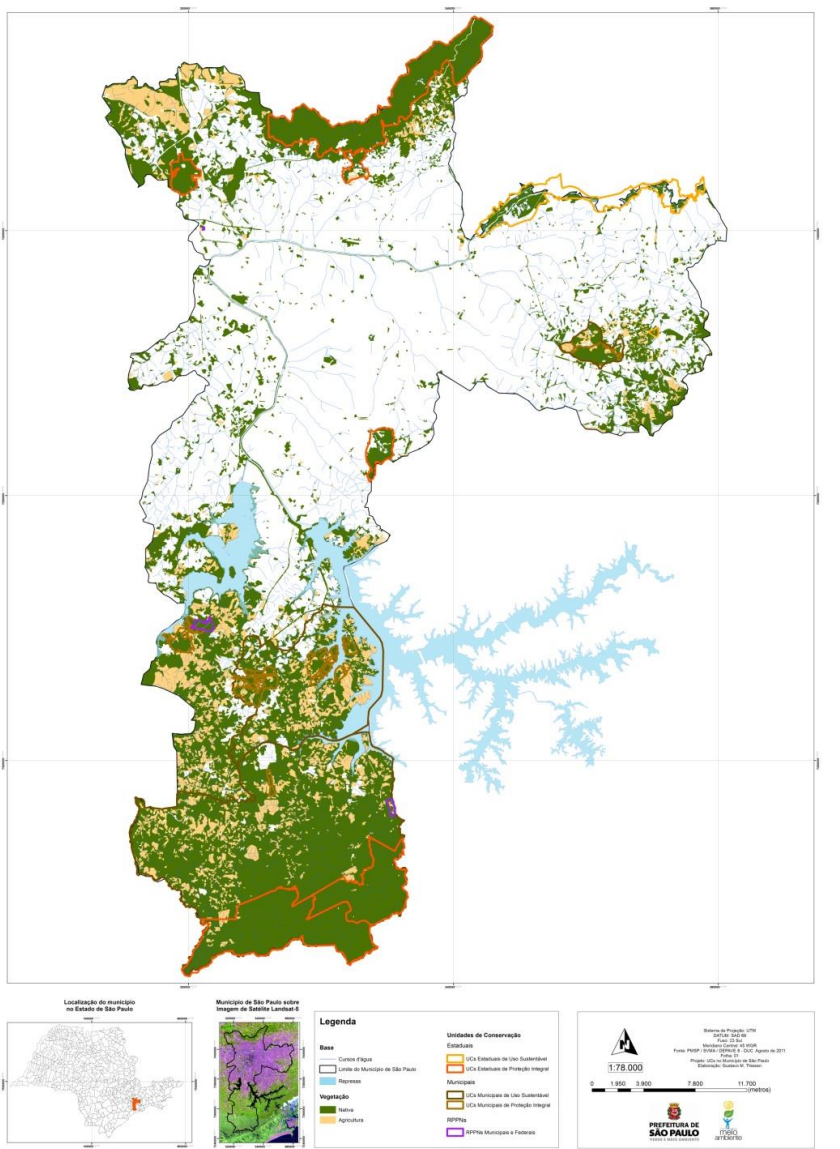
30% do território do município protegido na forma de Unidades de Conservação

Área do Município:
152.612,65 hectares

Área Municipal protegida por UCs Municipais:
36.065,32 hectares

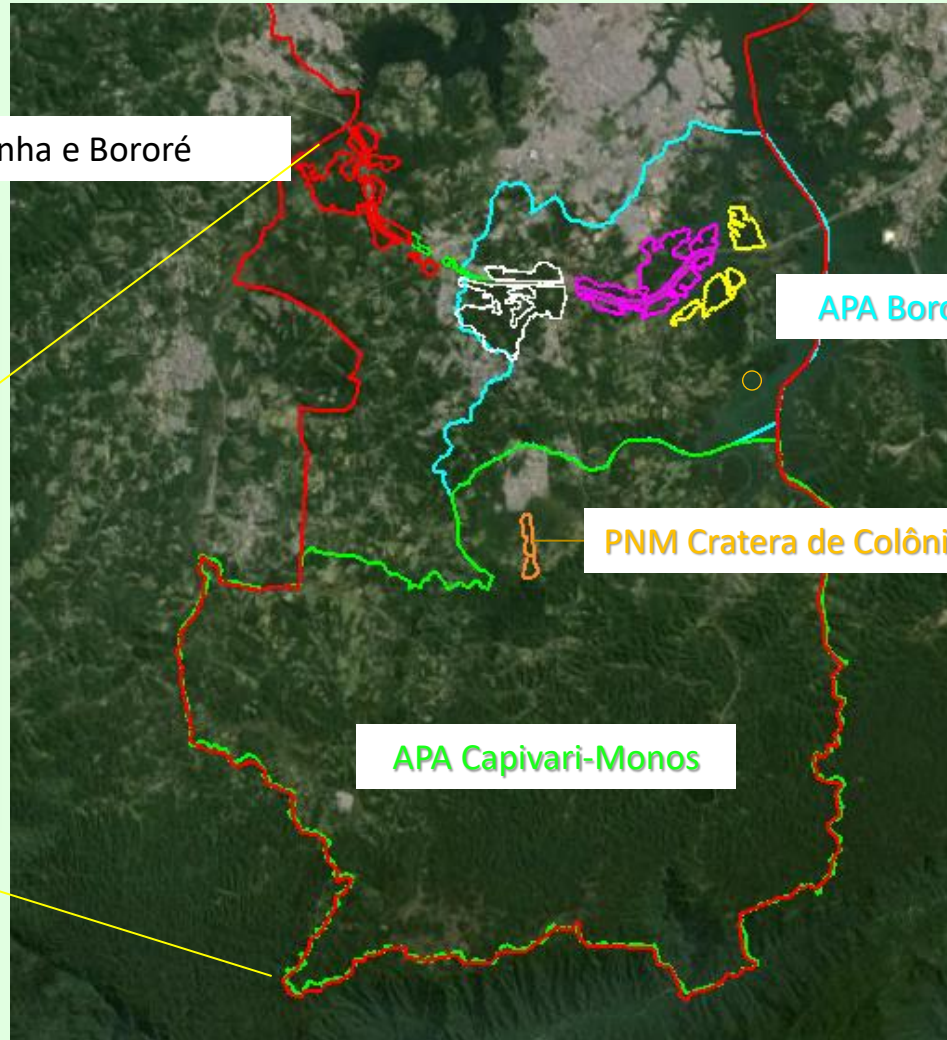
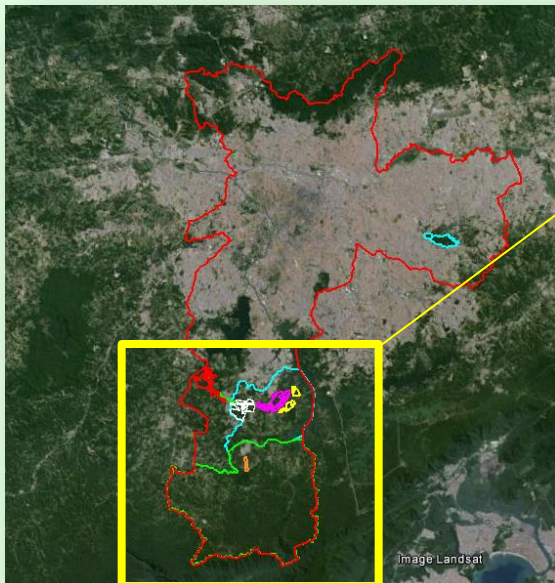


24 % do Município de São Paulo encontra-se protegido na forma de **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – ESFERA MUNICIPAL**



Unidades de Conservação esfera MUNICIPAL – ZONA SUL/MANANCIAIS

PNMs Jaceguava, Itaim, Varginha e Bororé



APA Bororé-Colônia

PNM Cratera de Colônia

APA Capivari-Monos

PARQUE NATURAL MUNICIPAL

Referência Legal: Lei Federal 9985/00 e Regulamentação

PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS:

“posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares serão desapropriadas, conforme disposição em lei.”

Objetivo básico: preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica.

Atividades permitidas:

- 📖 Pesquisas científicas (c/ autorização prévia);
- 📖 Atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza (de acordo c/ o Plano de Manejo)
- 📖 Turismo ecológico (de acordo c/ o Plano de Manejo).

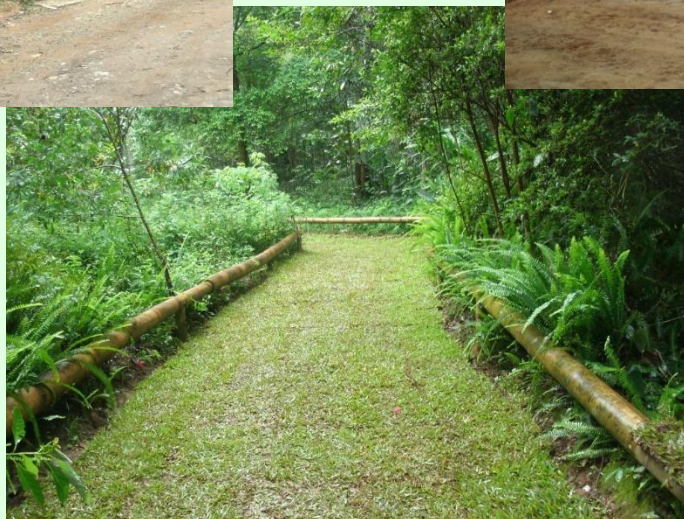




PREFEITURA DE
SÃO PAULO
VERDE E MEIO AMBIENTE

PARQUE NATURAL MUNICIPAL BORORÉ – 183,20ha

Decreto Municipal nº 52.972, de 14 de fevereiro de 2012



PARQUE NATURAL MUNICIPAL VARGINHA

Decreto Municipal nº 52.973, de 14 de fevereiro de 2012 –
419,86ha





PREFEITURA DE
SÃO PAULO
VERDE E MEIO AMBIENTE

PARQUE NATURAL MUNICIPAL ITAIM – 424,65ha

[Decreto 53227](#), de 20 de junho de 2012



PARQUE NATURAL MUNICIPAL JACEGUAVA – 424,65

Decreto Municipal nº 52.974, de 14 de fevereiro de 2012



PARQUE NATURAL MUNICIPAIS ZONA SUL/RODOANEL

- ❖ Gestores;
- ❖ Monitoramento ambiental;
- ❖ Atividades e Interação Socioambiental;
- ❖ Incentivos à pesquisa científica;
- ❖ Planos de Manejo em elaboração (DERSA/USP);
- ❖ Recuperação de algumas áreas (plantios e manejo de exóticas invasoras);
- ❖ Avaliação sobre recebimento de áreas adicionais da DERSA, para incorporação aos Parques;
- ❖ Contratos terceirizados de vigilância e Manejo;
- ❖ Implementação de trilhas (Parques e transmananciais);
- ❖ Visitas pré-agendadas – ATUAL;

“Plano Piloto
de visitação” –
Jaceguava e
Bororé –

APA – SIGNIFICADO

Art. 14/SNUC - A *Área de Proteção Ambiental* é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

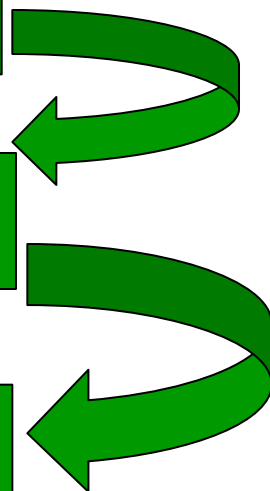
A Área de Proteção Ambiental é constituída por terras públicas ou privadas.

ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL *FUNCIONAMENTO*

GESTÃO PARTICIPATIVA
Conselho Gestor
(participativo, paritário e deliberativo)

ORDENAMENTO TERRITORIAL
Plano de Manejo/Zoneamento Ambiental

FOMENTO ÀS ATIVIDADES
SUSTENTÁVEIS
Agroecologia, Ecoturismo



APAs: Atividades SVMA nas APAs e Empoderamento Local

- **Encontros de Agricultura: 2002 e 2003;**
- **Curso Monitores Ambientais: 2000/2001;**
- **Cursos de Capacitação Conselhos Gestores das APAs (Capivari e Bororé-Colônia)**
- **Inventário/Diagnóstico e Plano de Turismo.**

Resultados – Empoderamento Sociedade Civil

- **COOPERAPAS:**
- **AMOAPA: Associação de Monitores Ambientais;**
- **AECOTUR;**
- **Pólo de Ecoturismo de Parelheiros;**

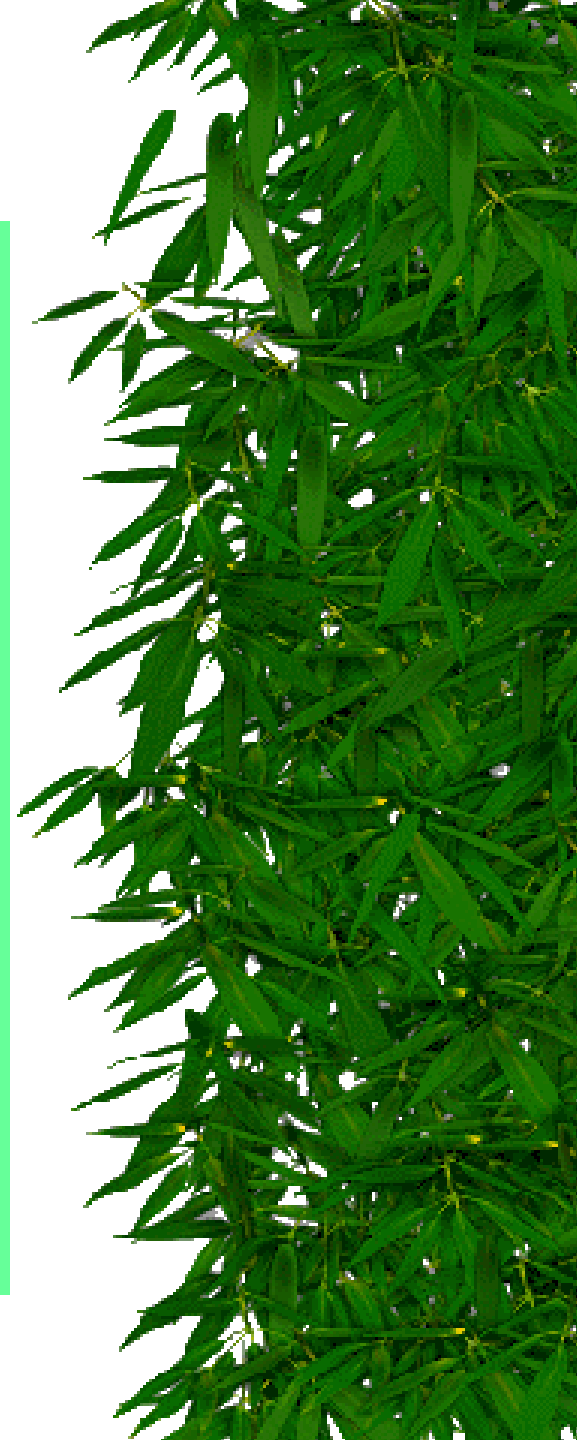
EDITAIS/PROJETOS FEMA

Editais exclusivos APAs:

- 03/2006;
- 04/2007;
- 06/2008;

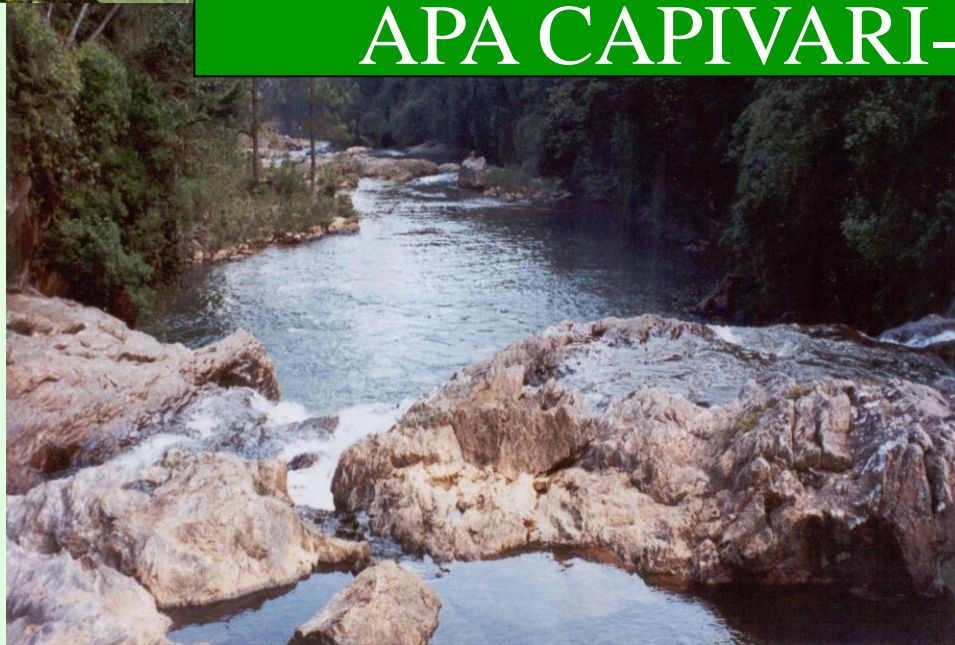
Editais Agroecologia:

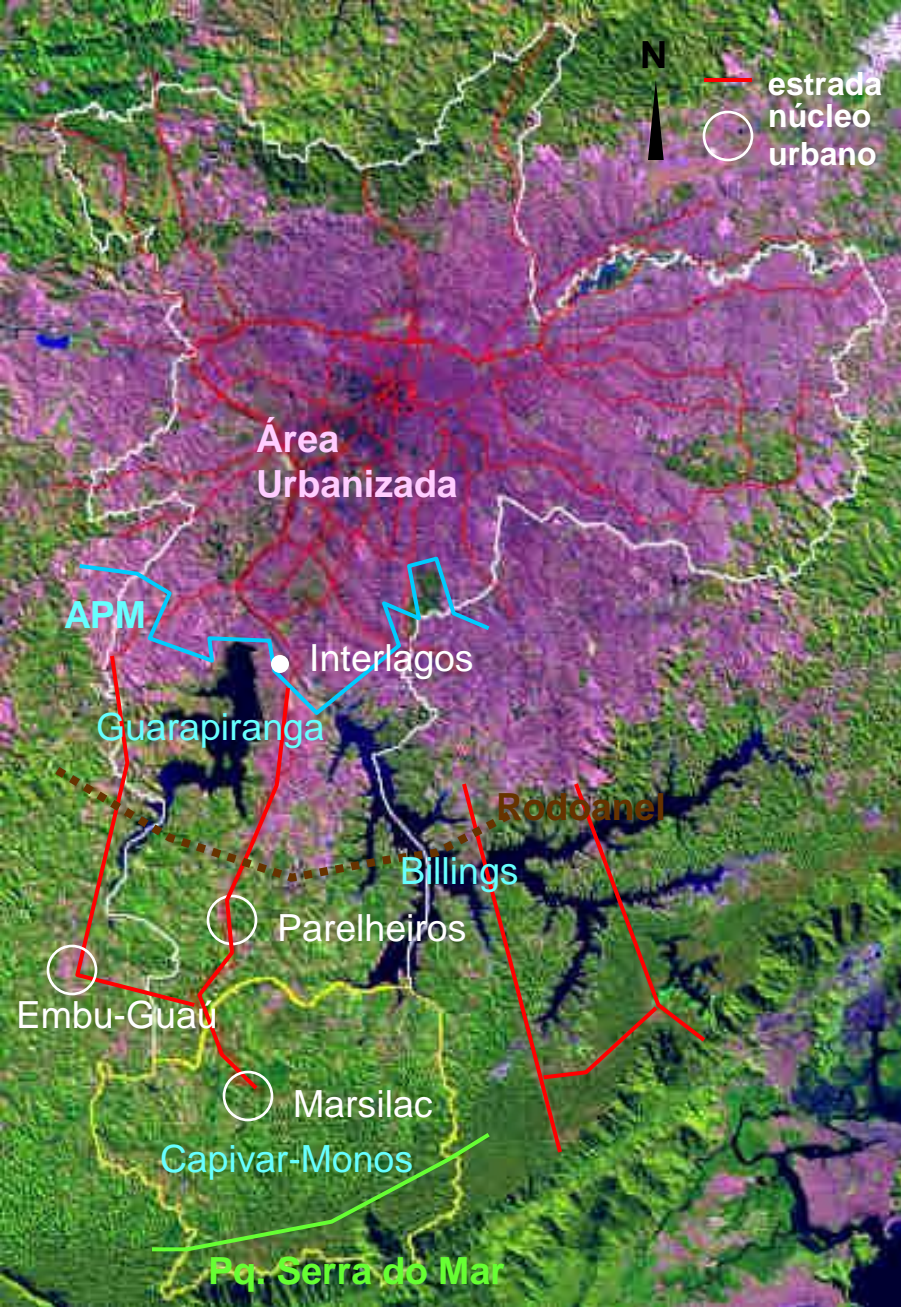
- 08/2009;
- 10/2014.





APA CAPIVARI-MONOS





APA CAPIVARI-MONOS – Lei 13.136/01

- 251KM²
- Área de Proteção aos Mananciais (Guarapiranga, Billings e
- Reserva estratégica de água potável (16m³/seg)
- Capivari-Monos: últimos rios limpos do município de São Paulo
- Remanescentes de Mata Atlântica
- Zona rural ainda significativa
- Pressão da expansão urbana
- Área tampão entre a cidade e o Parque Estadual da Serra do Mar



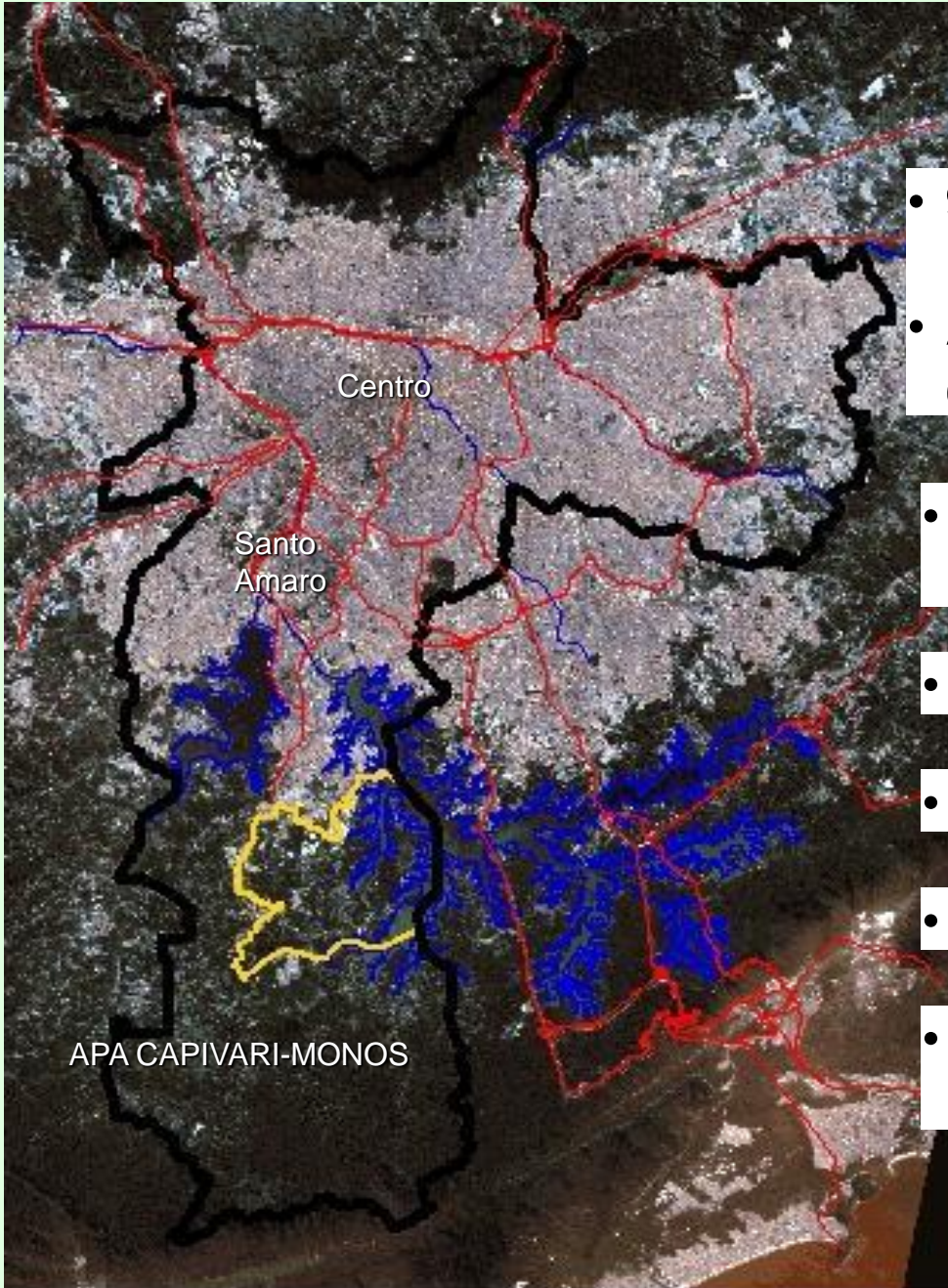
APA BORORÉ-COLÔNIA



APA BORORÉ-COLÔNIA

Lei nº 14.162/06

- 90 KM² - 9000ha
- Área de Proteção aos Mananciais (Guarapiranga e Billings)
- Captação de água no Braço Taquecetuba/Billings
- Mata Atlântica
- Zona rural ainda significativa
- Pressão da expansão urbana
- Área tampão entre a mancha urbana e a APA Capivari-Monos



Centro

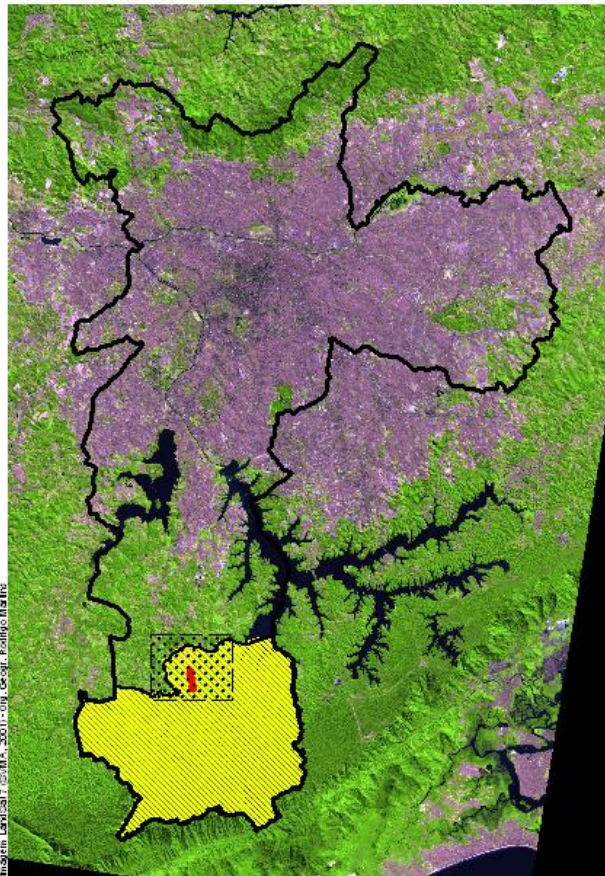
Santo Amaro

APA CAPIVARI-MONOS

PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CRATERA DE COLÔNIA – Referência Legal: Decreto nº 48423/2007 – 53 ha



PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CRATERA DE COLÔNIA

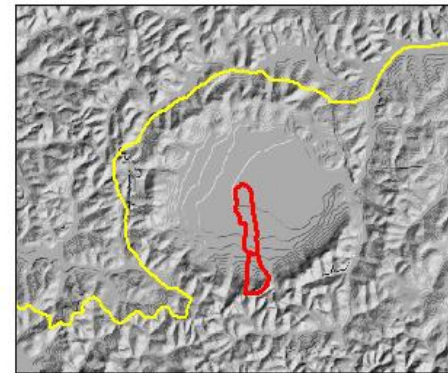
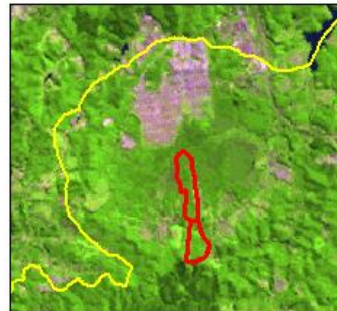


Localização da área prevista para implantação do Parque Natural Municipal - "Cratera de Colônia"

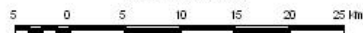


LEGENDA:

- Município de São Paulo
- Parque Natural Municipal "Cratera de Colônia"
- APA CAPIVARI-MONOS
- ▨ Detalhe em Zoom



Escala 1 : 500000

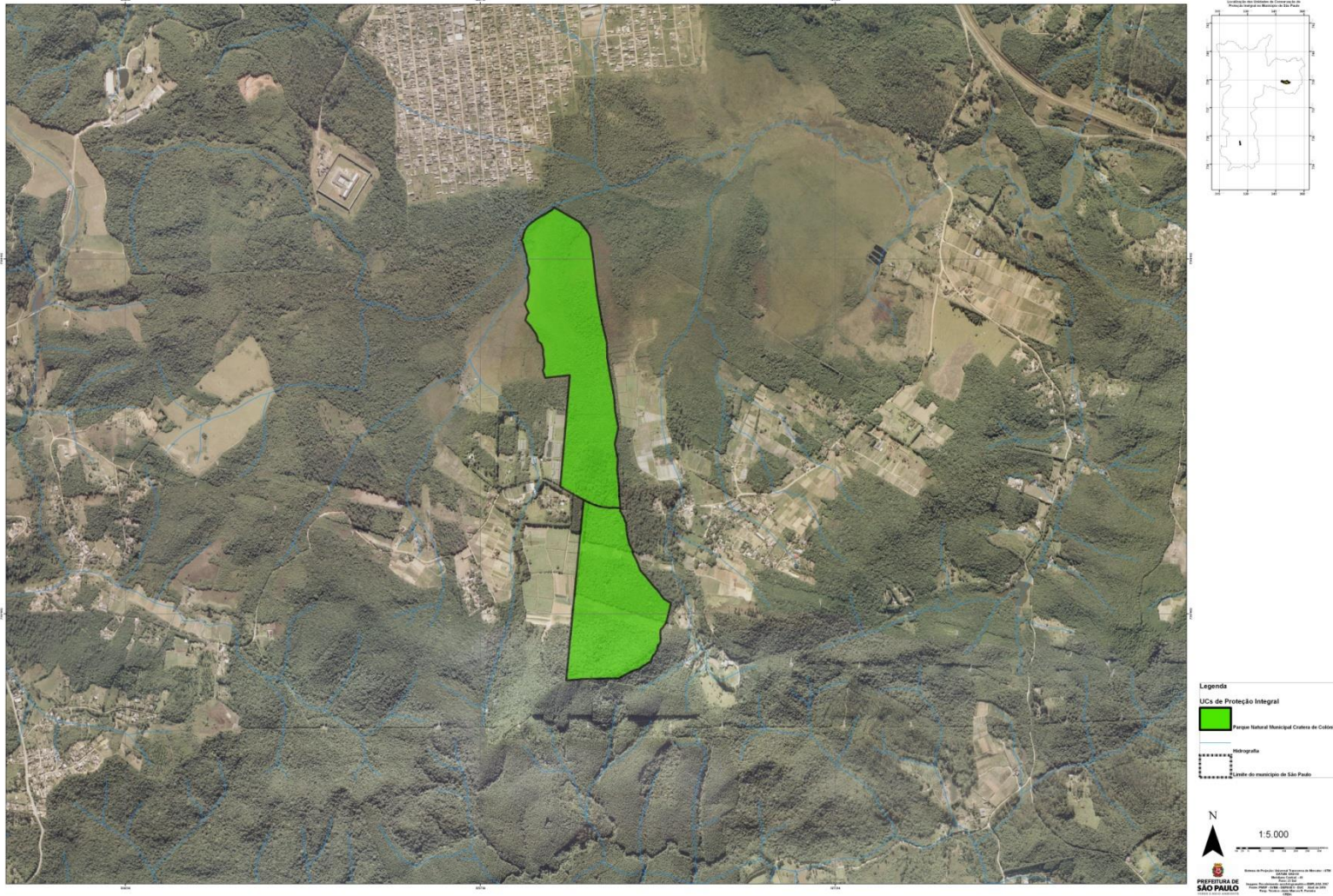


Escala 1 : 100000



PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CRATERA DE COLÔNIA

Unidades de Conservação de Proteção Integral - Parque Natural Municipal Cratera de Colônia
Município de São Paulo



PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CRATERA DE COLÔNIA

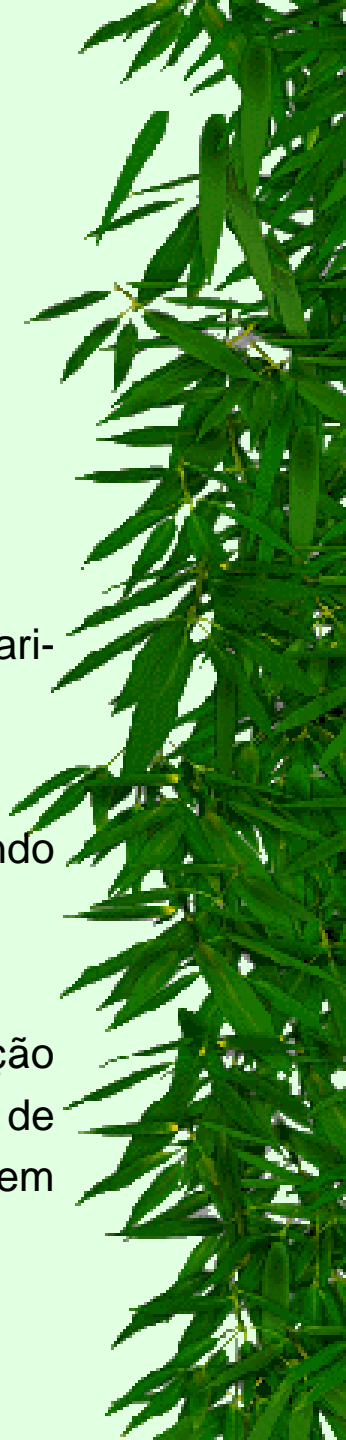
Referência Legal: Decreto nº 48423/2007

ÁREA: 53ha

LOCALIZAÇÃO: Extremo Sul do Município, Cratera de Colônia , APA Capivari-Monos

ATRIBUTOS AMBIENTAIS: Inclui áreas de encosta e várzea da Cratera, reunindo ecossistemas singulares;

OBJETIVOS DE CRIAÇÃO: Proteger os atributos ambientais locais; atrair a atenção de pesquisadores para a área da Cratera; aproximar-se e ofertar atividades de ecoturismo e educação ambiental para a população do entorno (Vargem Grande e Agricultores).



PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CRATERA DE COLÔNIA

ORIGEM DOS RECURSOS

→ TAC Furnas Centrais Elétricas, compreendendo:

- Implantação do Parque (aquisição dos terrenos, cercamento, projeto da sede, Plano de Manejo, etc);
- Projeto de Educação Ambiental.

ESTÁGIO DE IMPLANTAÇÃO:

- Cercamento concluído;
- Sinalização preliminar;
- Plano de Manejo concluído e aprovado 2012;
- Aquisição de área contígua ao Parque para construção da sede (compensação Linha 17 – Ouro – Monotrilho) - **pendente**



RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN

Referências Legais:

SNUC – Lei Federal 9985/00 e Regulamentação (Decreto nº 4.340/02)

Art. 21 - A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica. O gravame de que trata este artigo constará de termo de compromisso assinado perante o órgão ambiental, que verificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro público de Imóveis.

Só poderá ser permitida, na Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme se dispuser em regulamento:

1. a pesquisa científica;
2. a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais;

Decreto Municipal nº 50.912/09 ➡ Permite a Municipalidade reconhecer RPPNS em seu território



RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN

RPPN EXISTENTE

RPPN CURUCUTU

Localização: Parelheiros e São Bernardo do Campo

Área: 51ha

Características Gerais: Fragmentos de Mata Atlântica. Abrange áreas de São Bernardo do Campo. O reconhecimento ocorreu via IBAMA.

RPPN EM RECONHECIMENTO:

RPPN IGREJA MESSIÂNICA

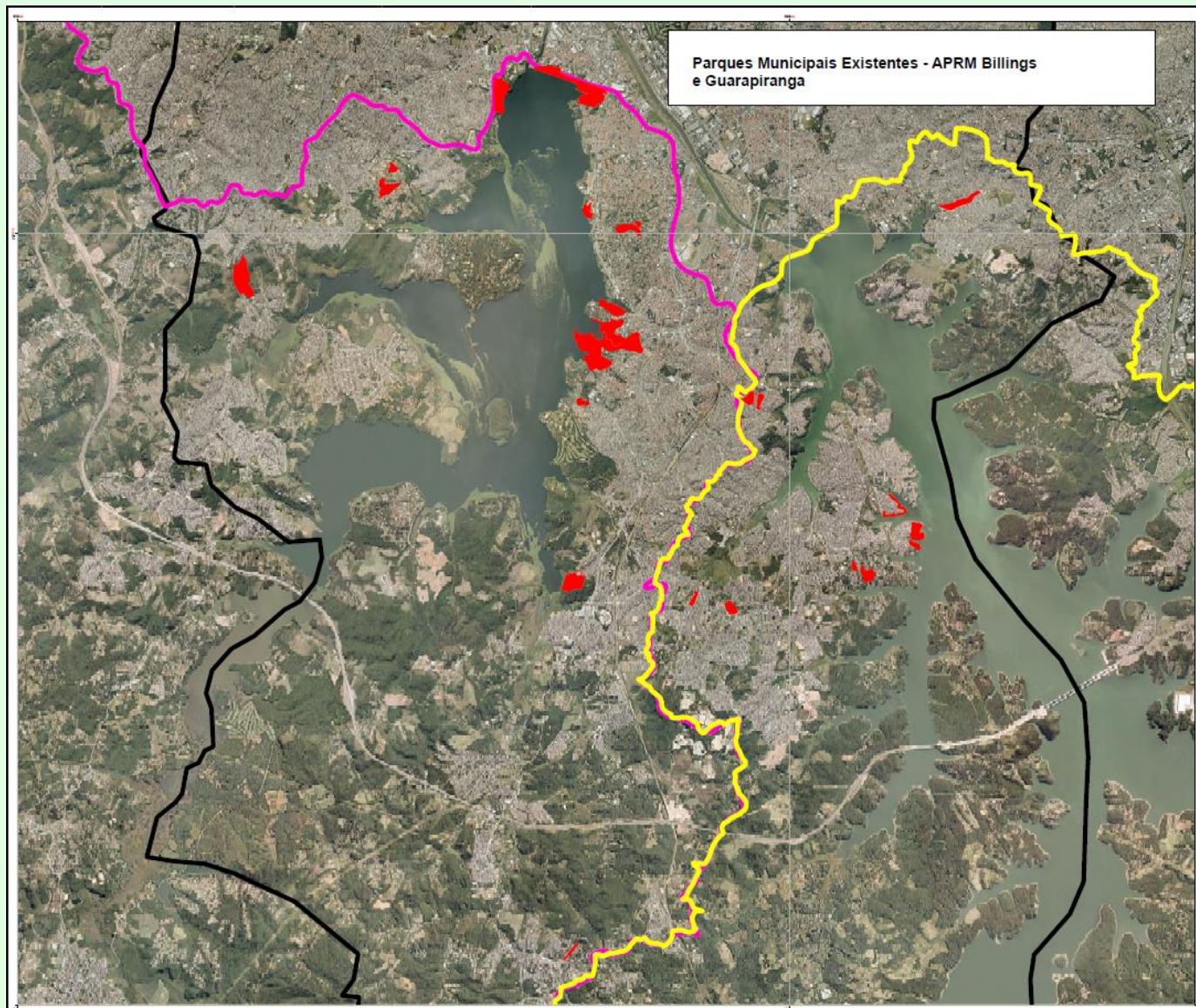
Localização: Parelheiros – Zona Sul

Área: 95ha

Características Gerais: Fragmento de Mata Atlântica, com predomínio de nativas;
Estágio de criação: Análise documental



PARQUES URBANOS MANANCIAIS



PARQUES URBANOS MANANCIAIS – 18 Parques

NOME - PARQUE	SUBPREFEITURA	MACROREGIÃO	AREA_M2	AREA_HECTARE
ALTOS DA BARONESA	MBOI MIRIM	Macro-região Sul 2	23725,74	2,37
BARRAGEM DE GUARAPIRANGA	CAPELA DO SOCORRO	Macro-região Sul 1	290934,86	29,09
CANTINHO DO CEU	CAPELA DO SOCORRO	Macro-região Sul 1	47765,92	4,78
DO CASTELO	CAPELA DO SOCORRO	Macro-região Sul 1	82681,28	8,27
GUANHEMBU	CAPELA DO SOCORRO	Macro-região Sul 1	69652,78	6,97
GUARAPIRANGA	MBOI MIRIM	Macro-região Sul 2	146831,30	14,68
JACQUES COUSTEAU	CAPELA DO SOCORRO	Macro-região Sul 1	78791,51	7,88
JARDIM HERCULANO	MBOI MIRIM	Macro-região Sul 2	75561,44	7,56
JARDIM PRAINHA	CAPELA DO SOCORRO	Macro-região Sul 1	91860,49	9,19
LINEAR DO RIBEIRAO CAULIM	CAPELA DO SOCORRO	Macro-região Sul 1	117997,82	11,80
LINEAR MUNICIPAL PARELHEIROS	PARELHEIROS	Macro-região Sul 1	19053,20	1,91
LINEAR RIBEIRAO COCAIA	CAPELA DO SOCORRO	Macro-região Sul 1	64122,79	6,41
LINEAR SAO JOSE	CAPELA DO SOCORRO	Macro-região Sul 1	26754,20	2,68
MBOI MIRIM	MBOI MIRIM	Macro-região Sul 2	191888,40	19,19
NOVE DE JULHO (ORLA DO GUARAPIRANGA)	CAPELA DO SOCORRO	Macro-região Sul 1	608475,40	60,85
PRAIA DE SAO PAULO	CAPELA DO SOCORRO	Macro-região Sul 1	40728,40	4,07
SETE CAMPOS	CIDADE ADEMAR	Macro-região Sul 2	83055,68	8,31
SHANGRILA	CAPELA DO SOCORRO	Macro-região Sul 1	69299,96	6,93
		SOMA	2129181,17	212,92

UCs X urbanização: Pressões

Ameaças:

- ❖ Fogo;
- ❖ Desmatamento;
- ❖ Caça;
- ❖ Invasões.



DESAFIOS:

- ❖ *Efetiva Fiscalização ambiental;*
- ❖ *Sensibilização da SOCIEDADE da importância das UCs, a partir dos Serviços Ambientais prestados pelas UCs;*
- ❖ *Capacitação e integração dos Conselhos (princípio da Governança e da representação)*
- ❖ *Elaboração de Planos de Manejo mais pragmáticos;*
- ❖ *Implementação dos Planos de Manejo;*
- ❖ *Geração de renda local (PSA, Monitoria, turismo de base comunitária)*
- ❖ *Gestão de Recursos (Orçamentários, humanos, logísticos e Compensações Ambientais - Art. 36/SNUC);*
- ❖ *Integração de Políticas Públicas (Habitação, Subprefeituras, Educação, Segurança Urbana, etc)*



Obrigada!

anitamartins@prefeitura.sp.gov.br

